

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA: "PAIXÃO CELESTE POR ONDE FOR"

1. EMPRESA PROMOTORA

- 1.1. **CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.-CEMIG SIM**, CNPJ nº 04.881.791/0001-67, com sede à Avenida Barbacena, nº 1200, 21º andar, Edifício Júlio Soares, bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-924.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A Cemig SIM convida todos os usuários do “Sócio 5 Estrelas”, programa de relacionamento que o Cruzeiro Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol (“Cruzeiro SAF”, “Clube”) mantém com seus sócios torcedores, a participarem espontaneamente da iniciativa “**CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA: PAIXÃO CELESTE POR ONDE FOR**”, por meio do compartilhamento de uma foto pessoal vestindo a camisa do Cruzeiro.

3. OBJETIVO

- 3.1. Através da parceria entre Cemig SIM e Cruzeiro SAF, buscamos capturar imagens que conectam a paixão e o orgulho dos torcedores pelo Cruzeiro.

4. PRÊMIOS

- 4.1. Cada vencedor(a) receberá 01 (uma) uma camisa oficial do Cruzeiro, ano/modelo 2024, na cor branca.
- 4.2. A Cemig SIM, empresa promotora do concurso, entrará diretamente em contato com cada um dos(as) ganhador(as) para a entrega do prêmio.
- 4.3. O concurso cultural premiará até 5 (cinco) vencedores, com as melhores fotografias, cujos critérios serão: criatividade, cenário, e representação do tema proposto, qual seja: paixão e o orgulho dos torcedores pelo Cruzeiro.

5. COMO PARTICIPAR E CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

- 5.1. Não é necessária nenhuma inscrição prévia.
- 5.2. O participante deverá ser usuário do programa “Sócio 5 Estrelas” com plano ativo.
- 5.3. O participante deverá acessar a página (site) do “Sócio 5 Estrelas” através do link <https://socio.cruzeiro.com.br/>, efetuar o login na qualidade de sócio torcedor e responder ao quiz, que contém 05 (cinco) perguntas de múltipla escolha relacionadas ao Cruzeiro, história, jogadores, estatísticas, títulos, dentre outras.

- 5.4. Após completar o quiz, o participante deverá autorizar o compartilhamento de seus dados com a Cemig SIM, conforme a Política de Privacidade e consentimento de uso das informações, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Após responder ao quiz, os torcedores participantes são convidados a compartilhar em suas redes sociais (Instagram ou Facebook) uma foto sua vestindo a camisa do Cruzeiro, acrescentando a hashtag **#CruzeiroEnergiaPorCemigSIM**, devendo marcar os perfis oficiais do Cruzeiro (@cruzeiro) e da Cemig SIM (@cemigsim), requisitos obrigatórios e de caráter eliminatório.

- 5.5. Cada participante poderá submeter e compartilhar apenas 01 (uma) foto.
- 5.6. A seleção das melhores fotos será realizada por profissionais do Cruzeiro SAF e da Cemig SIM.
- 5.7. O concurso cultural é válido somente para maiores de 18 (dezoito) anos.
- 5.8. Realizada a seleção do(as) vencedores(as) e após o efetivo contato pela empresa promotora, este deverão responder à Cemig SIM, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, confirmando o endereço de correspondência para a entrega da premiação. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do vencedor, podendo ser selecionada uma nova fotografia vencedora, a critério da empresa promotora.

6. CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 6.1. Período de publicação das fotografias nas Redes Sociais: de 25/04/2025 a 08/06/2025
- 6.2. Período de pré-seleção das 20 (vinte) melhores fotografias: de 09/06/2025 a 18/06/2025
- 6.3. Período de seleção das 05 (cinco) fotografias vencedoras: de 23/06/2025 a 25/06/2025
- 6.4. Divulgação nas redes sociais das fotografias vencedoras: 26/06/2025
- 6.5. As datas acima mencionadas são estimadas, podendo ser alteradas pela empresa promotora, sem aviso prévio.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

- 7.1. A critério exclusivo da empresa promotora, poderá ser excluído, com participação imediatamente invalidada, o participante que:
 - a) não cumprir com os critérios de elegibilidade e etapas descritas neste regulamento
 - b) tentar interferir, manipular, fraudar qualquer das etapas ou exigências do regulamento;
 - c) não ser usuários do programa “Sócio 5 Estrelas” com plano ativo;
 - d) descumprir quaisquer das cláusulas deste regulamento.
- 7.2. As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos do presente regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização cível, criminal ou administrativa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A participação no presente concurso cultural é estritamente voluntária e espontânea, não gerando qualquer vínculo empregatício, societário ou de natureza contratual entre os participantes e as empresas promotoras.
- 8.2. Os participantes declaram que a sua participação ocorrerá de forma livre e desimpedida, reconhecendo que não possuem qualquer direito adquirido em razão da sua inscrição, participação, imagem, nome, sendo a seleção das melhores fotografias vencedoras deste concurso cultural realizada com critérios estabelecidos neste regulamento.
- 8.3. As empresas promotoras deste concurso cultural não se responsabilizam por quaisquer expectativas geradas pelos participantes em relação a resultados ou premiações.
- 8.4. Qualquer tentativa de interferência ou manipulação nos resultados do concurso acarretará a imediata desclassificação do participante.
- 8.5. O presente concurso cultural é caracterizado com uma competição de criatividade, não se submetendo a sorte ou azar. A seleção dos vencedores será realizada com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos neste regulamento, não estando sujeito às exigências de cadastro prévio ou autorização junto à Superintendência de seguros privados (SUSEP) ou à Caixa Econômica Federal, uma vez que não se trata de sorteio ou prêmios em dinheiro, mas sim de uma atividade cultural que visa estimular a criatividade e a expressão artística dos participantes.
- 8.6. A qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, este regulamento poderá ser alterado, suspenso, revogado ou prorrogado, a critério exclusivo da empresa promotora.
- 8.7. O acesso à internet é necessário para participação, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à empresa promotora a isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.8. Nenhuma responsabilidade será assumida pela empresa promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do hotsite que independe da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a exclusão dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.
- 8.9. Ao cadastrar e enviar suas informações e documentos, o participante fornece à empresa promotora o consentimento expresso para coleta e tratamento de seus dados pessoais, incluindo aceite total e irrestrito dos termos e condições deste regulamento, especialmente, mas sem limitar, as características da promoção ofertada, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade da Cemig.
- 8.10. O participante se declara ciente de que, conforme incisos II e V, do artigo 7º da LGPD, seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento às etapas estritamente necessárias para operacionalizar a promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a empresa promotora e parceiros.
- 8.11. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
 - b) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais;
 - c) Análise demográfica;
 - d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
 - e) Contato com o participante para comunicar as ações de marketing, eventos, e outras informações.
- 8.12. A empresa promotora poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, conforme art. 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da empresa promotora, vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo, sem qualquer ônus ou encargo.
- 8.13. O participante poderá revogar o consentimento gratuitamente, a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados dos dados, mediante manifestação expressa enviada para privacidade@cemig.com.br. Nesse caso, o participante fica ciente de que a referida revogação implicará a sua imediata exclusão, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha
- 8.14. Eventuais questionamentos dos termos desta promoção deverão ser dirigidos via e-mail para relacionamento@cemigsim.com.br até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, para que exista tempo hábil de resposta e adoção de procedimentos necessários referentes à participação.
- 8.15. Presume-se que o participante não possui qualquer embaraço ou impedimento fiscal, legal, contratual, regulamentar ou de qualquer natureza, que o impeça de usufruir deste concurso cultural. Existindo impedimento por fato atribuível ao participante, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade, sem ônus à empresa promotora.
- 8.16. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir pendências deste regulamento.